

**EDITAL PROCESSO SELETIVO
VESTIBULAR - ENEM 2024.1**

O Reitor do Centro Universitário Newton Paiva, no uso de suas atribuições legais, aprova e torna público o Edital do Processo Seletivo – Vestibular e ENEM, para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação no Anexo IV, referente ao 1º semestre de 2024 – Oferta semestral, para as modalidades Presencial, EaD e Flex. O início das aulas será divulgado no Calendário Acadêmico 2024/1, a ser disponibilizado no site institucional.

CLÁUSULA 1ª: DAS INSCRIÇÕES

Art.1º As inscrições para os Processos Seletivos (Vestibular e ENEM) para ingresso em **2024.1 – Oferta semestral**, estarão abertas no **período de 02 de outubro de 2023 a 08 de março de 2024** para os cursos nas modalidades Presencial, EaD e Flex, e devem ser feitas pela internet com preenchimento de ficha própria, por meio do endereço eletrônico <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao> ou pelo telefone **(31) 4042-9488**.

§ 1º A participação do candidato no Processo Seletivo será confirmada apenas após a finalização da inscrição.

§ 2º O candidato estará isento do pagamento da taxa de inscrição.

§ 3º A inscrição do candidato aos Processos Seletivos, implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral do Centro Universitário Newton Paiva.

Art.2º Serão aceitas inscrições utilizando a nota do **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)**, realizados entre **2012 e 2023**.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

- I. Número de inscrição no Enem;
- II. Ano de realização do Enem;
- III. Nota obtida na Redação.

§ 2º Para participar do Processo Seletivo, utilizando a nota do **ENEM**, o candidato deverá ter atingido, no mínimo, **250 (duzentos e cinquenta)** pontos na prova de **Redação do ENEM**, ficando este **dispensado de fazer a prova** do Processo Seletivo da instituição.



1

§ 3º Caso o candidato, não cumpra os requisitos e queira realizar a opção **Processo Seletivo - Vestibular**, o mesmo deverá realizar a inscrição por meio do site <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao> e escolher o melhor dia e horário para realizar a prova, dentre as opções disponíveis.

§ 4º A participação nas provas do **Processo Seletivo - Vestibular**, **anula automaticamente as notas registradas do Enem**, passando a vigorar para efeito de classificação a nota obtida na prova do **Processo Seletivo - Vestibular**.

Art.4º O candidato inscrito em qualquer dos Processos Seletivos descritos acima, que queira realizar alteração nos dados confirmados, poderá entrar em contato com o Centro Universitário Newton Paiva, através dos telefones **4042-9488** (Belo Horizonte) ou **0800 942 9800** (interior do estado, de telefone fixo), no máximo, **24 (vinte e quatro) horas úteis** antes da realização da prova.

CLÁUSULA 2ª: DAS DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art.1º As provas serão realizadas no formato online, nos dias e horários determinados, conforme agendamento realizado pelo candidato, ficando sob a responsabilidade do candidato a consulta ao comprovante definitivo de inscrição, que ficará disponível no site da inscrição **24 (vinte e quatro) horas** antes da realização das provas.

CLÁUSULA 3ª: DO PROCESSO SELETIVO E DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS – ANEXO II

Art.1º O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos considerando o limite de vagas fixadas no **Anexo IV**.

Art.2º O candidato inscrito no Processo Seletivo – Vestibular do qual se trata este edital, deverá realizar uma prova de Redação dissertativa-argumentativa, escrita em Língua Portuguesa.

§ 1º A redação é constituída de 1 tema, a ser desenvolvido de acordo com a proposta apresentada, valorizados em 100,00 (cem) pontos no total (**ver Anexo II**).

§ 2º O Candidato terá **2 (duas) horas** ininterruptas para desenvolver uma redação dissertativa-argumentativa sobre o tema indicado na proposta de redação, a partir do momento que a iniciar.

§ 3º Será desclassificado no **Processo Seletivo – Vestibular** o candidato que obtiver na Prova de Redação resultado inferior a **16 (dezesesseis) pontos**;

Parágrafo Único - Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que utilizar de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade descritos no § 1º da Cláusula 1º do “Termo de Aplicação de Prova de Redação online” (**Anexo III**).

CLÁUSULA 4ª: DA CLASSIFICAÇÃO E DOS EMPATES

Art.1º Para a classificação, será considerado o resultado obtido na Prova de Redação.

§ 1º O candidato que optar por usar as notas do Enem será inserido na classificação de vagas (**ver Anexo II**), junto com os demais candidatos, de acordo com o curso/turno/unidade escolhidos;

§ 2º Em função do Enem ter valor total de 1.000 (mil) pontos em cada prova, as notas serão convertidas para **100 (cem) pontos cada**, igualando com às notas do Processo Seletivo do Centro Universitário Newton Paiva.

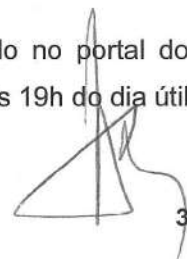
Art.2º Será considerado classificado o candidato que na Prova de Redação obtiver resultado mínimo de **16 (dezesesseis) pontos**, desde que esse não tenha sido excluído do Processo Seletivo nas formas previstas na **Cláusula 3ª; Art. 2º**.

Art.3º Respeitando as vagas disponíveis no **Anexo IV**. deste edital, caso ocorra empate no total de pontos da redação, será selecionado o candidato que obtiver, pela ordem, o seguinte resultado:

- 1º Candidato que tenha renda familiar inferior a dez salários mínimos ou de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial,
- 2º Candidato de maior idade.
- 3º Candidato que fez inscrição primeiro.

CLÁUSULA 5ª: DO RESULTADO

Art.1º O resultado do Processo Seletivo - Vestibular será divulgado no portal do candidato <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao>, até às 19h do dia útil



3

Art.6º O candidato que efetivar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, após a constatação da irregularidade junto aos órgãos competentes.

Art.7º Poderá ser permitida a matrícula de candidato remanescente optante de outro turno ou curso, desde que todos os candidatos tenham sido convocados, **obedecida rigorosamente a ordem de classificação**, nos seguintes casos:

- 1º Se esgotadas as vagas para um curso e turno;
- 2º Não havendo preenchimento de vagas por insuficiência de candidatos.

I) Havendo vagas e interesse de candidatos, estes poderão formalizar pedidos de reopção de curso e/ou turno. O deferimento está condicionado à disponibilidade de vagas, podendo ser realizado, até o período estipulado em calendário acadêmico.

II) Caso tenha alguma bolsa no curso de origem, a mesma poderá ser reavaliada seguindo as políticas de bolsas da Instituição.

III) O número máximo de alunos por turma/disciplina em cada período de cada curso será definido pela IES.

CLÁUSULA 7ª: DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art.1º Os requisitos técnicos para a realização do vestibular agendado online:

- I) O Candidato deve possuir conexão com a internet de no mínimo 1MB.
- II) É de responsabilidade do candidato a estabilidade e qualidade dos equipamentos utilizados para realização da prova.

Art.2º Para acessar sua inscrição no site:

- I) Acesse <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao>
- II) Coloque Login e senha
- III) Clicar em iniciar prova, redigir e enviar a prova.



CLÁUSULA 8ª: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art.1º O Centro Universitário Newton Paiva se compromete a seguir as premissas da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, em especial a observação aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados pessoais dos candidatos.

Art.2º Para fins do disposto no artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), o **CANDIDATO DECLARA que ESTÁ CIENTE e AUTORIZA, desde já, a COLETA E O TRATAMENTO DOS SEUS DADOS PESSOAIS**, sensíveis ou não, necessários para atender às finalidades de execução deste Edital e demais normas legais e acadêmicas vigentes.

Art.3º Durante a vigência deste Edital, o Centro Universitário Newton Paiva poderá compartilhar os dados ora informados com terceiros encarregados em apoiá-la na prestação dos serviços educacionais, momento no qual serão observados o dever de sigilo e proteção dos dados recebidos, conforme preceitua a legislação.

CLÁUSULA 9ª: DA DISPOSIÇÃO FINAL E SEGURANÇA

Art.1º Não serão aceitos pedidos de vistas, gabaritos, cópias, revisão de provas e nem recursos contra a classificação.

Art.2º O Centro Universitário Newton Paiva poderá modificar o Edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado com antecedência e deverá estar em consonância com a legislação vigente.

Art.3º Ao Centro Universitário Newton Paiva fica reservado o direito de:

I) Somente **confirmar a matrícula e/ou constituir turmas** quando o **mínimo de candidatos** matriculados for **igual ou superior a 25** (vinte e cinco), por curso/turno/campus, oferecido neste Edital.

Art.4º O presente edital ficará disponível na página oficial do Centro Universitário Newton Paiva www.newtonpaiva.br.

Art.5º Os cursos da modalidade a distância poderão ter atividades presenciais, que serão previamente marcadas nos cronogramas de atividades de cada disciplina, e ocorrerão no Polo (local) de referência escolhido pelo aluno no ato inscrição do Processo Seletivo, a saber:

POLO	ENDEREÇO
POLO ALÍPIO DE MELO/MG	AVENIDA ABÍLIO MACHADO 1863-- SALAS 209 A 214-- ALIPIO DE MELO – CEP: 30830-440 BELO HORIZONTE – MG
POLO BARREIRO/MG	AV. SINFRÔNIO BROCHADO, 1340 - BARREIRO BELO HORIZONTE - MG, 30640-000
POLO BETIM/MG	AV. AMAZONAS, 202 - 1º ANDAR – CENTRO - CEP: 32.600-066 - BETIM/MG
POLO BOM DESPACHO/MG	RUA FLÁVIO CANÇADO FILHO Nº79 – CENTRO CEP: 35.600-000 - BOM DESPACHO/MG
CAMPUS CARLOS LUZ/MG	AV. PRESIDENTE CARLOS LUZ, 220 – CAIÇARAS, BELO HORIZONTE – MG, 31250-810
POLO CONTAGEM/MG	AVENIDA JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 3216 – ELDORADO - CEP: 32340-001 - CONTAGEM/MG
POLO JOÃO MONLEVADE/MG	AV. GETÚLIO VARGAS, 5313 – CARNEIRINHOS – CEP: 35930-003 - JOÃO MONLEVADE
POLO LAGOA SANTA/MG	RUA CONDE DOLABELA, 1118 - VÁZEA – CEP: 33400-000 - LAGOA SANTA-MG
POLO PARÁ DE MINAS/MG	RUA BENEDITO VALADARES, 657 – BAIRRO CENTRO – CEP: 35.660-630
POLO SABARÁ/MG	RUA KAQUENDE, Nº 168 - CENTRO - SABARÁ/MG - CEP: 34.505-040
POLO SANTA LUZIA/MG	AV. BRASÍLIA Nº 2308 - SÃO BENEDITO – CEP: 33105515 - SANTA LUZIA -MG
CAMPUS SILVA LOBO/MG	AV. SILVA LOBO, 1730 – NOVA GRANADA, BELO HORIZONTE – MG, 30431-262
POLO SOROCABA/SP	RODOVIA SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAIS, 1425 - KM 1,5 - ALTO DA BOA VISTA CEP 18.087-125 - SOROCABA/SP
POLO VENDA NOVA/MG	RUA PADRE PEDRO PINTO, 1663 - VENDA NOVA CEP: 31.510-000 - BELO HORIZONTE/MG

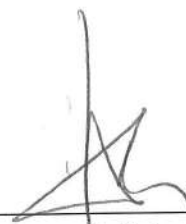
Art.6º Os cursos oferecidos na modalidade **FLEX** serão ofertados apenas nos polos de apoio presencial **Carlos Luz** e **Silva Lobo**, localizados em Belo Horizonte/MG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023



Ana Paula Matias
Secretária Geral



Antônio Roberto Beldi
Reitor